

Despacho n.º 2369/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o primeiro-sargento (616594) Carlos Alberto Monteiro Ferreira.

27 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593592

Despacho n.º 2370/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o major de infantaria paraquedista (02976989) Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas.

27 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593649

Despacho n.º 2371/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o sargento-chefe de artilharia (18246784) Manuel Gomes de Matos.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593535

Despacho n.º 2372/2014

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-chefe (501381) Eduardo José Matos Pereira.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593527

Despacho n.º 2373/2014

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea *g*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 07 de julho (LOBOFA) e do despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças de 10 de setembro de 1990, publicado em “Diário da República”, 2.ª série, n.º 221, de 24 de setembro de 1990, determino que o disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, seja aplicado ao Soldado (05397412) Cláudio Manuel Guerra Martins, condutor do meu Gabinete, o qual substitui o Cabo-adjunto MMT (134946-F) Bruno Miguel Pires dos Santos que transitou para a situação de disponibilidade.

O presente Despacho produz efeitos desde 03 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207587225

Louvor n.º 152/2014

Louvo o Capitão-de-fragata Fuzileiro, NII 23685, Artur José Figueiredo Mariano Alves pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, ao longo de quinze meses, as funções de Chefe de Estado-Maior (CEM) do Quartel-General de Operações Especiais (QGOE), demonstrando possuir, em todas as circunstâncias, excepcionais qualidades e virtudes militares.

Oficial dotado de extremo bom senso, humanismo e um vincado perfil ético-moral, cumpriu de forma exemplar todas as missões que lhe foram confiadas. No âmbito das suas funções de coordenação e condução do Estado-Maior do QGOE e, por inerência do seu cargo, de CEM do Comando da Componente de Operações Especiais, quando ativada para o Exercício LUSÍADA 2012, agiu sempre de forma proficiente, mercê da sua inteligência, pragmatismo, facilidade de relacionamento

interpessoal e capacidade de liderança, atingindo resultados que terão importância no desenvolvimento futuro da capacidade de planeamento e condução de missões conjuntas, com FOEsp.

Interessa também realçar a sua atitude ponderada e assertiva na assessoria ao Comandante do QGOE, nos assuntos relativos à atividade operacional e conjunta com FOEsp e na sua substituição, sempre que necessário. Com a sua participação na reunião do Secretariado Permanente da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Reunião dos Responsáveis pelas FOEsp dos Estados Membros da CPLP, manifestou uma grande competência técnico-profissional, apresentando de forma muito ponderada, mas firme, as intenções dos órgãos que ali representou.

No âmbito da missão de coordenação da participação de Portugal na Missão da União Europeia no Mali, com uma Força Nacional Destacada, atribuída ao QGOE, ficaram patentes os seus vastos conhecimentos de doutrina, organização e emprego de forças militares, pela forma como desenvolveu os planos e como os coordenou com os representantes dos Ramos. Em preparação para esta missão, foi importante a visita de reconhecimento que fez ao Teatro de Operações no Mali, tendo conseguido excelentes resultados, mesmo em áreas de ação novas para o QGOE e para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão-de-fragata Mariano Alves como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207590927

Louvor n.º 153/2014

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Primeiro-sargento (409786) Paulo Jorge Pereira Rodrigues pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 49, deste Estado-Maior-General, em 06 de dezembro de 2013.

27 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.
207592474

Louvor n.º 154/2014

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Tenente-coronel de Artilharia (01687088) João Manuel dos Prazeres Mota Pereira pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 50, deste Estado-Maior-General, em 13 de dezembro de 2013.

27 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593251

Louvor n.º 155/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao sargento-chefe (400383) Júlio Rosa Terceiro pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 49, deste Estado-Maior-General, em 6 de dezembro de 2013.

27 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207592385

Louvor n.º 156/2014

Louvo o Major de Artilharia, NIM 13624889, Pedro Melo Vasconcelos de Almeida, pela forma exemplar e muito meritória como desempenhou as funções de Chefe da Célula da Cooperação Civil-Militar (CIMIC), no Estado-Maior da Força de Reação Imediata 2013 (EMFRI 13), no período de 15 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

Desde a ativação deste Estado-Maior e consequente participação no Exercício Lusíada 12 e no planeamento no Exercício Lusitano 13, o Major Vasconcelos de Almeida colaborou de forma exemplar nos assuntos do âmbito da Cooperação Civil-Militar, em elevado número de atividades, das quais se destacam a revisão das Diretivas e Planos enquadrantes da FRI e a preparação e execução de um vasto conjunto de exercícios. É ainda de relevar a sua valiosa contribuição para o aprontamento do EMFRI 14.

Em todas as atividades em que participou o Major Vasconcelos de Almeida manifestou sempre uma grande lealdade e notável espírito de

sacrifício, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço e uma elevada competência técnico-profissional, qualidades que em muito contribuíram para o processo de consolidação da FRI.

Pelo seu extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, é de toda a justiça reconhecer publicamente a dedicação do Major Vasconcelos de Almeida nas atividades do Estado-Maior da Força de Reação Imediata, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593738

Louvor n.º 157/2014

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Sargento-mor (164576) Dinis Manuel Vitória da Fonseca pelo Chefe do Centro de Informações e Segurança Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 52, deste Estado-Maior-General, em 27 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593316

Louvor n.º 158/2014

Louvo o Capitão-de-fragata, NII 25985, Rui Fernando Amoroso Marrafa Santos Amaral, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chefe do Estado-Maior, no Quartel-General Embarcado (FHQ) da Força Naval da União Europeia (EUNAVFOR) para a Somália, na zona do Índico Ocidental, no período de 7 de julho a 6 de novembro de 2013, contribuindo para os esforços internacionais no combate à pirataria.

O Capitão-de-fragata Santos Amaral iniciou o desempenho no seu cargo no período do comando nacional da *Task Force 465*, embarcado no NRP *Alvares Cabral* e a partir de 6 de agosto esteve sob o comando holandês, embarcado no *HNLMS Johan de Witt*.

O desempenho do Capitão-de-fragata Santos Amaral foi objeto de menção honrosa pelos seus comandantes, tendo o comando holandês classificado no mais elevado padrão a forma como exerceu as funções de Chefe do Estado-Maior. No cumprimento das suas atribuições aplicou do melhor modo as suas aptidões de diplomacia naval, na comunicação com o Quartel-General da Operação e com as unidades da *Task Force 465*, revelando elevado profissionalismo na direção dos trabalhos e na liderança dum estado-maior multicultural constituído por membros de 12 países da União Europeia, e assegurando uma suave e abrangente integração de todos os novos membros do seu estado-maior.

O Capitão-de-fragata Santos Amaral demonstrou uma compreensão clara das operações contra a pirataria garantindo com a sua liderança que o Estado-Maior permanecia focado na missão, evidenciando ser um elemento importante no processo de decisão dos comandantes da EUNAVFOR que diretamente apoiou.

No exercício das suas funções revelou ainda ser um profissional de mar, determinado e um bom líder, dando um considerável contributo para o sucesso alcançado nos Comandos Português e Holandês da EUNAVFOR.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais virtudes, militares e pessoais, que creditam o Capitão-de-fragata Santos Amaral como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas na satisfação dos compromissos nacionais na União Europeia.

28 de janeiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207591112

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 112/2014

Decorrido um período experimental para o qual foi definida uma lotação completa e normal provisória para os navios da classe “Viana do Castelo”, torna-se necessário estabelecer a sua lotação completa e normal definitiva;

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 17.º da Lei n.º 1-A/2009⁽¹⁾, de 7 de julho (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais (RIFUN), determino que:

Artigo Único

1 — A lotação completa e normal dos navios da classe “Viana do Castelo” consta do mapa anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante;

2 — É revogada a Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 751/2005⁽²⁾, de 6 de julho.

⁽¹⁾ A Lei n.º 1-A/2009, de 7 de julho, foi publicada na OA1 29/08-07-09, anexo A;

⁽²⁾ A Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 751/2005, de 06 de julho, foi publicada na OA1 30/20-07-15, anexo E;

24 de janeiro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luis Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

ANEXO

Lotação completa e normal dos navios da classe “Viana do Castelo”

Oficiais:

Marinha:

Capitão-tenente	1
Subalterno	(1) 3

Engenheiros Navais:

Subalterno	(2) 2
	<hr/> 6

Sargentos e praças:

Comunicações:

Cabo	1
Primeiro-marinheiro	2
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Eletromecânicos:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(3) 3
Cabo	(4) 3
Primeiro-marinheiro	(5) 3
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	3

Eletrotécnicos:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(6) 2
---	-------

Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(7) 1
---	-------

Administrativos:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(8) 1
Cabo	(9) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Manobra e serviços:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(10) 1
Cabo	(11) 1
Primeiro-marinheiro	(12) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Operações:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	(13) 1
---	--------

Técnicos de armamento:

Cabo	(14) 1
Primeiro-marinheiro	(15) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	2

Taifa:

Cabo	(16) 2
Primeiro-marinheiro	(17) 2
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	(18) 1